



LEI Nº 846/2015
07/07/2015

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2015, Cria Fonte de Recursos e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Serviços Urbanos e Públicos, na Ação 1.002 – Pavimentação Urbana, Fonte de Recursos com a respectiva natureza de despesa e valor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 798, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, incluir na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Serviços Urbanos e Públicos, na Ação 1.002 – Pavimentação Urbana, Fonte de Recursos com a respectiva natureza de despesa e valor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2015, de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SEC. MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1103)	Obras e Instalações	607	550.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes do Programa Outras Operações de Créditos Internas Relativas a Outros Programas de Governo:

- **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SFM.** FONTE; 607, RECEITA: 2.1.1.4.99.99.02.00, OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO (Pavimentação Urbana). VALOR R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: **(46) 3244-8000**

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de setembro de 2015, 29º da Emancipação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 02/09/2015.

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE